

# **LEI Nº 1621-02/2018**

(PROJETO DE LEI Nº 089-02/2018)

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar; o empenho, liquidação e pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 025/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE

12.361.0017.1063 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas EMEFs

3.4.4.90.51.00.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (804) ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução no seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE

12.365.0017.1064 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas EMEIs

3.4.4.90.51.00.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (818) ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho, liquidação e pagamento do valor de R\$ 21.035,00 (Vinte e um mil e trinta e cinco reais) em favor da empresa FONTANA E ORSOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.163-0001-27, oriundo do 5º Termo de Aditamento do Contrato de Serviços nº 122/2014 firmado para a Construção de 04 salas junto à EMEF Jacob Sehn, cujo termo foi firmado em 06 de setembro de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2018.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito em Exercício**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças